



## Requerimento Nº 279/2025

**Súmula:** *Requer informações do Executivo, junto a Secretaria de Governo, que informe sobre a possibilidade de elaboração de Projeto de Lei semelhante ao do Programa Família Acolhedora da Cidade de Salvador (PFACS) do prefeito ACM Neto de Salvador que serviu de inspiração.*

**REQUEIRO** à Mesa, depois de ouvido o douto plenário na forma regimental vigente, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Marcos Ferreira Godoy. Prefeito, junto a Secretaria de Governo, para que mediante manifestação dos Departamentos competentes, informe:

- 1) Como encaminha-se as políticas públicas e serviços de acolhimento para as famílias acolhedoras de crianças e adolescentes afastados, por ordem judicial, da convivência familiar?

### Justificativa

Senhor Presidente;  
Senhoras Vereadoras;  
Senhores Vereadores;

O Serviço Família Acolhedora constitui-se no acolhimento provisório, em residências, para crianças ou adolescentes, com idade entre 0 (zero) e 18 anos incompletos, afastados de suas famílias por meio de medida protetiva determinada judicialmente. Essas famílias, previamente habilitadas, residentes



no Município de Itapevi, devem apresentar condições de recebê-los e mantê-los condignamente, garantindo-lhes os direitos básicos necessários ao processo de crescimento e desenvolvimento, até que possam retornar para suas famílias de origem em condições de cuidado e proteção.

No processo de seleção das famílias acolhedoras, será identificado o perfil das pessoas que se dispõem ao acolhimento e que possam oferecer ambiente familiar adequado. Uma equipe técnica do programa ficará responsável pela seleção, apoio, capacitação, acompanhamento da vida da criança/adolescente em determinada família, além da sua reintegração.

Sendo assim, solicito informações sobre quais projetos, planos, programas e ações estão em andamento e quais os previstos para implantação.

Diante do exposto e haja vista, a relevância do tema, solicito apoio dos nobres pares para aprovação do requerido

Sala das Sessões Benvindo Moreira Nery, 27 de janeiro de 2025.

**Mateus Andrade da Silva Santos**  
**Vereador Mateuzinho Silva - PL**  
**3ºSecretario**



### Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=UGUA0PZY3A3X606X>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: UGUA-0PZY-3A3X-606X**

